ESP-PEN.VEREADOR FREDERICO GEOMETTI DE LAVINI

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00456578/2026-03

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento regular de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e leite pasteurizado integral, necessários ao preparo e ao fornecimento das refeições destinadas às Pessoas Privadas de Liberdade e aos servidores atendidos pelas unidades integrantes do Complexo Penal de Lavínia, compreendendo a Penitenciária Vereador Frederico Giometti (P1), a Penitenciária Luis Aparecido Fernandes (P2), a Penitenciária ASP Paulo Guimarães (P3) e o Centro de Detenção Provisória (CDP).

Atualmente, o Complexo Penal de Lavínia possui 6.153 (seis mil, cento e cinquenta e três) Pessoas Privadas de Liberdade e 575 (quinhentos e setenta e cinco) servidores, considerados para fins de planejamento da demanda alimentar.

A aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de alimentação, considerando que os produtos integram o cardápio institucional e demandam abastecimento periódico, em razão de suas características de perecibilidade, das condições de armazenamento e da necessidade de manutenção de estoques adequados.

A necessidade decorre do dever do Estado de assegurar assistência material às pessoas custodiadas, especialmente quanto à alimentação, nos termos dos artigos 10, 11, inciso I, e 12 da Lei Federal nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), bem como do atendimento às normas estaduais aplicáveis ao fornecimento de refeições aos servidores.

A contratação também visa ao cumprimento das disposições da Lei Estadual nº 14.591/2011 e do Decreto Estadual nº 57.755/2012 e suas alterações, que disciplinam o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, promovendo a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar.

A ausência da contratação poderá comprometer a manutenção dos estoques e a regularidade do fornecimento das refeições, tornando necessário o planejamento antecipado do procedimento para viabilizar o início do abastecimento em janeiro de 2027.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Jean Carlos Penasso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Estadual nº 14.591/2011, do Decreto Estadual nº 57.755/2012 e suas alterações, bem como as orientações do Parecer Referencial CJ/SAP nº 04/2026.

Os produtos deverão atender às especificações de qualidade, identidade, acondicionamento, conservação, transporte e demais exigências sanitárias aplicáveis, conforme detalhamento a ser estabelecido no Folheto Descritivo e no Edital de Chamada Pública.

Os fornecimentos deverão ocorrer de forma parcelada, mediante cronograma previamente estabelecido, com entregas individualizadas nas quatro unidades prisionais, observando-se as necessidades de abastecimento e as condições de recebimento de cada estabelecimento.

Os agricultores familiares interessados deverão comprovar o atendimento às condições de participação e habilitação previstas na legislação específica do PPAIS e no modelo padronizado de Chamada Pública vigente.

O leite pasteurizado integral deverá ser fornecido em embalagem de 01 (um) litro, observadas as exigências sanitárias e as condições de conservação e transporte compatíveis com sua natureza perecível.

Os demais gêneros hortifrutigranjeiros deverão apresentar condições adequadas de consumo, conforme os padrões de qualidade e as especificações definidos no instrumento convocatório.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado considerou as características dos produtos pretendidos, a necessidade de abastecimento periódico das unidades prisionais e as disposições legais aplicáveis à aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar.

Foram consideradas, para fins de planejamento, as seguintes possibilidades de atendimento da demanda:

a) Aquisição mediante procedimento licitatório convencional: modalidade usualmente empregada para aquisição de gêneros alimentícios comuns, permitindo a participação de fornecedores do mercado em geral.

b) Aquisição por meio de Chamada Pública no âmbito do PPAIS: procedimento específico destinado à aquisição de produtos da agricultura familiar, conforme as disposições da Lei Estadual nº 14.591/2011 e do Decreto Estadual nº 57.755/2012 e suas alterações.

Considerando a finalidade da presente demanda, o atendimento às disposições do PPAIS e a existência de procedimento específico para aquisição de produtos da agricultura familiar, identifica-se a Chamada Pública como a solução adequada ao objeto pretendido.

A contratação será processada mediante credenciamento, com fundamento no artigo 74, inciso IV, combinado com o artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as orientações do Parecer Referencial CJ/SAP nº 04/2026.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e leite pasteurizado integral provenientes da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública realizada no âmbito do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

A contratação será organizada em processo administrativo único, abrangendo as quatro unidades integrantes do Complexo Penal de Lavínia, com identificação dos quantitativos e cronogramas de entrega correspondentes a cada estabelecimento.

Os fornecimentos ocorrerão durante o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2027, mediante entregas programadas, de acordo com as necessidades de abastecimento e as condições previstas no Folheto Descritivo e nos instrumentos contratuais.

A solução permitirá a organização centralizada do procedimento administrativo, preservando-se o recebimento, a conferência e o acompanhamento das entregas em cada unidade prisional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação compreende 10 (dez) itens, sendo 01 (um) item de leite pasteurizado integral e 09 (nove) itens de gêneros hortifrutigranjeiros.

Os quantitativos estimados para o período de janeiro a abril de 2027 são os seguintes:

tem	Produto	Unidade	Quantidade
1	Leite pasteurizado integral	Litro	171.000
2	Abobrinha	Quilograma	13.200
3	Banana	Quilograma	34.000
4	Batata-doce rosada	Quilograma	14.200
5	Cebola	Quilograma	26.400
6	Laranja-pera	Quilograma	37.050
7	Mamão	Quilograma	16.600
8	Pepino comum	Quilograma	13.400
9	Repolho verde	Quilograma	36.800
10	Tomate salada	Quilograma	33.800

A estimativa contempla 171.000 litros de leite pasteurizado integral e 225.450 quilogramas de gêneros hortifrutigranjeiros.

Os quantitativos deverão estar acompanhados de memória de cálculo que demonstre a população atendida, o consumo per capita e a distribuição da demanda entre as quatro unidades prisionais, considerando o cardápio institucional e o período de fornecimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.972.632,00

O valor global estimado da contratação corresponde a R$ 1.972.632,00 (um milhão, novecentos e setenta mil seiscentos e trinta e dois reais), conforme pesquisa de preços realizada em 31 de outubro de 2026.

Foram consideradas referências obtidas junto à CEAGESP, CONAB, CEPEA e à ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal – Compras.gov.br.

Para determinação dos preços unitários referenciais, foi adotada a média aritmética dos valores pesquisados, observada a necessidade de análise crítica das referências utilizadas e de demonstração da metodologia em documento próprio.

Os valores estimados encontram-se discriminados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Leite Pasteurizado	Saco de 01 litro	**171.000**	R$4,68	**R$ 800.280,00**
2	Abobrinha	Quilo	**13.200**	R$3,60	**R$ 47.520,00**
3	Banana	Quilo	**34.000**	R$4,60	**R$ 156.400,00**
4	Batata doce rosada	Quilo	**14.200**	R$4,58	**R$ 65.036,00**
5	Cebola	Quilo	**26.400**	R$6,00	**R$ 158.400,00**
6	Laranja, Pera	Quilo	**37.050**	R$4,00	**R$ 148.200,00**
7	Mamão	Quilo	**16.600**	R$6,80	**R$ 112.880,00**
8	Pepino comum	Quilo	**13.400**	R$3,80	**R$ 50.920,00**
9	Repolho verde	Quilo	**36.800**	R$4,40	**R$ 161.920,00**
10	Tomate salada	Quilo	**33.800**	R$8,02	**R$ 271.076,00**
TOTAL					**1.972.632,00**

O valor estimado deverá ser confirmado na planilha orçamentária definitiva, acompanhada da documentação comprobatória da pesquisa e da respectiva análise crítica.

No que concerne aos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa, cumpre esclarecer que a presente contratação produzirá efeitos financeiros no exercício de 2027, razão pela qual, neste momento, não poderá ser objeto de reserva orçamentária, uma vez que a correspondente despesa deverá onerar o orçamento daquele exercício.

Assim, o regular prosseguimento do processo deverá ocorrer, nesta fase, mediante a indicação dos recursos orçamentários previstos para suportar a despesa, ficando a efetiva execução orçamentária e financeira condicionada à existência e à disponibilização dos créditos correspondentes no exercício de 2027, em conformidade com as respectivas leis orçamentárias e demais normas aplicáveis. Aplica-se ao caso, no que couber, o entendimento 8 de 11 firmado no Parecer Subg. Cons. nº 173/2006, segundo o qual, em hipóteses dessa natureza, mostra-se possível o prosseguimento do procedimento mediante indicação dos recursos, sem que isso implique antecipação da realização da despesa ou comprometimento de créditos pertencentes a exercício futuro.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada por meio de Chamada Pública, contemplando diferentes gêneros alimentícios, com especificações, unidades de fornecimento e quantitativos individualizados.

A organização dos produtos em itens distintos permite a participação de agricultores familiares interessados no fornecimento de um ou mais produtos, conforme sua capacidade produtiva e as condições previstas no instrumento convocatório.

O procedimento administrativo será centralizado, abrangendo as quatro unidades prisionais, sem prejuízo da individualização dos quantitativos e dos cronogramas de entrega.

A distribuição da demanda entre os agricultores familiares credenciados deverá observar os critérios estabelecidos na legislação específica do PPAIS e no Edital de Chamada Pública, inclusive quanto à possibilidade de atendimento por mais de um fornecedor.

Dessa forma, entende-se adequado o parcelamento por item, preservando-se a organização do procedimento em processo administrativo único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação integra o planejamento de abastecimento alimentar das unidades prisionais para o primeiro quadrimestre de 2027.

Embora existam outras aquisições de gêneros alimentícios destinadas ao preparo das refeições, a presente demanda possui objeto próprio e procedimento específico, voltado à aquisição de produtos da agricultura familiar no âmbito do PPAIS.

Com base nas informações disponíveis nesta fase, não foi identificada dependência operacional que condicione a execução da presente contratação à celebração de outro contrato, sem prejuízo de posterior verificação nos documentos de planejamento da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela está inserida no Plano de Contratação Anual (PCA – 2026 – DFD nº /2026 - Contratação nº: 380201/000010/2026) desta Instituição Prisional, alinhando-se ao planejamento da Administração, em cumprimento ao disposto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.689/2023, que regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

O presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se igualmente alinhado às diretrizes e aos objetivos estabelecidos no Plano de Logística Sustentável, especialmente por meio das disposições constantes – Possíveis Impactos Ambientais, que contemplam aspectos relacionados à sustentabilidade, ao ciclo de vida da solução, à prevenção, à redução de impactos ambientais e à destinação ambientalmente adequada de componentes e resíduos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se assegurar a continuidade do abastecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e leite pasteurizado integral, garantindo a disponibilidade dos produtos necessários ao preparo e fornecimento das refeições nas quatro unidades integrantes do Complexo Penal de Lavínia.

Espera-se, ainda, promover maior organização das entregas, adequação dos quantitativos às necessidades de consumo, redução dos riscos de desabastecimento e utilização eficiente dos recursos públicos.

A contratação também contribuirá para o fortalecimento da agricultura familiar e para o atendimento às finalidades estabelecidas pelo Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da formalização das contratações decorrentes da Chamada Pública, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à conclusão da instrução processual, compreendendo a consolidação dos quantitativos, a finalização da pesquisa de preços, a elaboração do Folheto Descritivo, a definição dos cronogramas de entrega e a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira.

Também deverão ser observadas as exigências de habilitação, os critérios de credenciamento, os procedimentos de seleção e distribuição dos quantitativos entre os fornecedores, bem como as regras de fiscalização e recebimento dos produtos previstas na legislação aplicável e no Edital de Chamada Pública.

A Administração deverá designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme as normas pertinentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação decorrem principalmente do transporte dos produtos, da utilização de embalagens e da geração de resíduos provenientes do acondicionamento e do manuseio dos gêneros alimentícios.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as boas práticas de transporte, acondicionamento, conservação e armazenamento, buscando-se reduzir perdas e desperdícios durante as etapas de fornecimento e recebimento.

Sempre que compatível com as características dos produtos e com as exigências sanitárias, deverá ser priorizada a utilização racional de embalagens, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade de manutenção do abastecimento alimentar das unidades prisionais, a natureza dos produtos pretendidos, a existência de procedimento específico para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e a estimativa de custos apresentada, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação, mediante Chamada Pública no âmbito do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento das necessidades da Administração, observadas as disposições da Lei Estadual nº 14.591/2011, do Decreto Estadual nº 57.755/2012 e suas alterações, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as orientações do Parecer Referencial CJ/SAP nº 04/2026.

A viabilidade administrativa e orçamentária definitiva fica condicionada à conclusão da instrução processual, à confirmação dos quantitativos e dos valores referenciais, à demonstração da compatibilidade com o PCA 2027 e à disponibilidade dos recursos necessários.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do procedimento administrativo para aquisição dos gêneros alimentícios previstos neste estudo, com fornecimento programado para o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2027.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JEAN CARLOS PENASSO

Requisitante

Assinou eletronicamente em 25/11/2026 às 14:23:04.

SANDRO DOS RAMOS SILVA

Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 14:14:25.

NATACHA NAYARA BEZAO SILVEIRA

Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 25/11/2026 às 13:53:44.

Despacho: Despacho: APROVO, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por atender aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CARLOS JOSE COSTA DE FARIA NETO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 26/11/2026 às 10:59:32.